



Decreto Nº 2520 - de 27 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.140,97 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.140,97 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.090,38
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.348,00
2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	12.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.838,38
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	24.838,38

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	199,49
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	199,49
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	199,49

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	25.800,85
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.236,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.036,85

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	8.066,25
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	8.066,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	38.103,10
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.140,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.140,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.090,38
2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	8.066,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.156,63
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.156,63

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	- - - - - R\$	10.348,00
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	- - - - - R\$	25.800,85
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	36.148,85
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	36.148,85

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	4.236,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.236,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.236,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	- - - - - R\$	12.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.400,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	12.400,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	199,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	199,49
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	199,49
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.140,97

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 63.140,97



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Abril de 2023


REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.05.15 14:02:20 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 27 / 04 / 20 23


Assinatura do Servidor